

ATA DE REUNIÃO Nº 08/2026

Aos um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, precisamente às nove horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Contenda, reuniu-se a Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária – REURB, regularmente constituída através do Decreto Municipal nº 383/2022, com a participação de seus membros: Alexandre Dias Amorin, Larissa Karla de Paula e Sá, Luana Grazielle Lavandoski Good Semes; Larry Hugo Sanches; e, ainda, presente Gisele Citta. A presidente inicia a reunião extraordinária dando boas-vindas a todos.

Serão analisados os seguintes Processos: **1961/2022; 1960/2022; 1417/2022 e 1450/2022.**

A entrega da CRF's agendada na reunião anterior para hoje foi cancelada pois o Departamento de Tributação não concluiu a abertura dos cadastros imobiliários e emissão das certidões de valor venal.

DA APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1961/2022, REFERENTE AO REQUERIMENTO FORMULADO POR ISADORA LUIZA FILUS XAVIER

Após análise dos documentos protocolados em 28/08/2026 e informações constantes, deliberou-se pela **APROVAÇÃO** do requerimento formulado por **ISADORA LUIZA FILUS XAVIER**, referente ao **Processo Administrativo nº 1961/2022**, tendo em vista o regular cumprimento das etapas necessárias ao prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

A aprovação decorre, especialmente, da conclusão das notificações dos confrontantes, bem como do decurso dos prazos previstos nos Editais de Terceiros Interessados e de Classificação da modalidade de REURB, além da existência de Parecer Ambiental e Parecer de Infraestrutura favoráveis, não tendo sido identificados, no âmbito da análise realizada, óbices administrativos ao prosseguimento do procedimento.

Assim, considerando o conjunto documental e técnico constante dos autos, o requerimento formulado por **ISADORA LUIZA FILUS XAVIER** é declarado APROVADO, ficando autorizada a emissão de Titulação de Legitimação de Posse.

PROCESSO Nº 1960/2022

Foram analisados os mapas e memoriais descritivos retificados, recebidos em 21/07/2026, por meio do endereço eletrônico: reurb.prefeituracontenda@gmail.com, por meio do qual se pleiteia o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Após a análise pelo Departamento de Engenharia e Meio Ambiente ficou constatado que falta cotar e indicar em todos os mapas a incidência de APP, bem como indicar no mapa o artigo da Lei de REURB, conforme constam nos memoriais descritivos.

PROCESSO Nº 1417/2022 (VILA ICO)

Na mesma oportunidade, após análise dos documentos e informações constantes, deliberou-se pela **APROVAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 1417/2022**, tendo em vista o regular cumprimento das etapas necessárias ao prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

A aprovação decorre, especialmente, da conclusão das notificações dos confrontantes, bem como do decurso dos prazos previstos nos Editais de Terceiros Interessados e de Classificação da modalidade de REURB, além da existência de Parecer Ambiental e Parecer de Infraestrutura favoráveis, não tendo sido identificados, no âmbito da análise realizada, óbices administrativos ao prosseguimento do procedimento.

Assim, considerando o conjunto documental e técnico constante dos autos, o processo é declarado APROVADO, em relação aos seguintes requerentes: APARECIDO MOURA DO CARMO e JOSIANE APARECIDA DE LARA KUSDRA (Lote 1); BENEDITO ESMERIO DA SILVEIRA e WANDA SZEMOSKI (Lote 2); IRINEU HAMILTON KUSDRA e JOANA APARECIDA DE ALMEIDA KUSDRA (Lote 3), nos seguintes termos:

PROCESSO Nº 1417/2022

REQUERENTES: APARECIDO MOURA DO CARMO e JOSIANE APARECIDA DE LARA KUSDRA

Fica autorizada a emissão de CRF, tendo em vista que foi juntado ao processo Contrato particular de compra e venda, datado de 28/12/2007.

Matrícula de atingimento nº 15.789, do CRI-LAPA/PR.

Edital de Classificação da modalidade de REURB nº 007/2025, classificado como REURB S.

Notificação de TODOS os confrontantes.

Parecer Ambiental favorável, datado de 30/04/2026.

Parecer de Infraestrutura, datado de 20/05/2026.

Edital de Notificação de Confinantes, Terceiros interessados e Proprietários nº 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2024. Edição 3016. (Prazo de 30 dias já decorrido).

PROCESSO Nº 1417/2022

REQUERENTES: BENEDITO ESMERIO DA SILVEIRA e WANDA SZEMOSKI

Fica autorizada a emissão de Título de Especialização, tendo em vista que consta registrado a parte ideal no R-11 da Matrícula nº 15.789, do CRI-LAPA/PR.

Matrícula de atingimento nº 15.789, do CRI-LAPA/PR.

Edital de Classificação da modalidade de REURB nº 007/2025, classificado como REURB S.

Notificação de TODOS os confrontantes.

Parecer Ambiental favorável, datado de 30/04/2026.

Parecer de Infraestrutura, datado de 20/05/2026.

Edital de Notificação de Confinantes, Terceiros interessados e Proprietários nº 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2024. Edição 3016. (Prazo de 30 dias já decorrido).

PROCESSO Nº 1417/2022

REQUERENTES: IRINEU HAMILTON KUSDRA e JOANA APARECIDA DE ALMEIDA KUSDRA

Fica autorizada a emissão de CRF, tendo em vista que foi juntado ao processo Contrato particular de compra e venda, datado de 28/12/2007.

Matrícula de atingimento nº 15.789, do CRI-LAPA/PR.

Edital de Classificação da modalidade de REURB nº 007/2025, classificado como REURB S.

Notificação de TODOS os confrontantes.

Parecer Ambiental favorável, datado de 30/04/2026.

Parecer de Infraestrutura, datado de 20/05/2026.

Edital de Notificação de Confinantes, Terceiros interessados e Proprietários nº 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2024. Edição 3016. (Prazo de 30 dias já decorrido).

FICAM EXCLUÍDOS DA APROVAÇÃO:

Os Lotes 04 (MARCELI KUSDRA DE ALMEIDA e MOISÉS PADILHA DE ALMEIDA) e 05 (ALESSANDRO KUSDRA e JOSIANE APARECIDA DE LARA KUSDRA), tendo em vista que ainda não foram concluídas as notificações de todos os confrontantes.

Em relação aos Lotes 06 (ERIKA DOS SANTOS ALMEIDA FERREIRA) e Lote 07 (NERI DOS SANTOS e ELIAS PADILHA DE ALMEIDA), deverão retificar os mapas e os respectivos memoriais descritivos, para o fim de representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs), com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada. Exemplo: faixa de 15,00 metros nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), ou outro dispositivo legal pertinente ao caso concreto.

PROCESSO Nº 1450/2022 (PEDRO MACHADO)

Em relação ao processo 1450/2022 é necessário retificar o mapa do núcleo para o fim de corrigir a denominação de Estrada Athaydes do Vale Ribeiro para via sem denominação (parte superior do mapa próximo a área a ser regularizada 02 – cruzamento até o final da rua sem saída).

- Corrigir no mapa do núcleo o nome da Rua constante no Lote 7 em conformidade com o mapa da área individual apresentada.
- Constar no mapa do núcleo os cursos hídricos e cotar suas faixas de incidência de APP.

Os Lotes abaixo descritos estão inseridos em APP, devendo retificar mapa e memorial descritivo nos seguintes termos:

Lote 09 - HÉLIO VAZ PADILHA E SIRLEI MOREIRA PADILHA

- Os Requerentes deverão retificar o mapa e o respectivo memorial descritivo, para o fim de **representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs)**, com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada.

Lote 06 - LUIZ FERNANDO ABELARDO DA CRUZ E KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ

- Os Requerentes deverão retificar o mapa e o respectivo memorial descritivo, para o fim de representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs), com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada.
- No mapa da área individual a poligonal esta representada de forma divergente do constante no mapa do núcleo, da forma que foi representada o imóvel esta sem acesso.
- As ruas indicadas no mapa da área individual estão divergentes do que consta no mapa do núcleo.

Lote 04 - MIGUEL DO VALE RIBEIRO E VANILDA BONETO RIBEIRO

- Os Requerentes deverão retificar o mapa e o respectivo memorial descritivo, para o fim de **representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs)**, com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada.
- Deverá constar no mapa a denominação das duas vias no cruzamento, onde não consta a indicação, como sendo via sem denominação, de acordo com a descrição constante do memorial descritivo.
- retificar o mapa e o respectivo memorial descritivo para o fim de indicar o nome completo e CPF do confrontante, em substituição a denominação genérica de “confrontante desconhecido”.
- Republicar Edital de Classificação nº 008/2025, para constar a modalidade de REURB como sendo REURB-E, tendo em vista que os requerentes possuem outro imóvel em seu nome, o qual inclusive é objeto de REURB.

Lote 07 - ELIARA THAIS PESTANA NUNES E ALEX NUNES DOS ANJOS FERRAZ

- Os Requerentes deverão retificar o mapa e o respectivo memorial descritivo, para o fim de **representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs)**, com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada.
- retificar o mapa e o respectivo memorial descritivo para o fim de indicar o nome completo e CPF do confrontante, em substituição a denominação genérica de “confrontante desconhecido”.

Lote 08 - ADÃO PEDRO BARBOSA TUCHINSKI E ANTONIA CLEUSA FERREIRA CARVALHO

- Os Requerentes deverão retificar o mapa e o respectivo memorial descritivo, para o fim de **representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs)**, com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada.

Lote 02 - MIGUEL DO VALE RIBEIRO E VANILDA BONETO RIBEIRO

- Republicar Edital de Classificação nº 008/2025, para constar a modalidade de REURB como sendo REURB-E, tendo em vista que os requerentes possuem outro imóvel em seu nome, o qual inclusive é objeto de REURB.
- retificar mapa e o respectivo memorial descritivo para o fim de retificar o nome da rua, passando a constar via sem denominação, que é o correto.

Nada mais havendo a tratar, eu Larissa Karla de Paula e Sá, presidente da Comissão de REURB, encerrei à reunião e lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.